



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 220/99
De 29 de outubro de 1999.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 29/10/99, e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar por anulação de dotações no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes dotações orçamentárias:


Órgão:	07- SECRET. DE URBANISMO E TRANSPORTE	<u>Valor R\$</u>
Unidade:	01 - SECRET. DE URBANISMO	
Projeto/Ativ.	16885341019 - Aquisição Maq. Veículos e Equip..	
Item Orç. 37	4120.00.000 - Equip. e Material Permanente	
TOTAL		RS 40.000,00

Art. 3º - Com a anulação descrita no art. 2º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05- SECR. AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE	<u>Valor R\$</u>
Unidade:	01- SECR. AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE	
Projeto/Ativ.	04140782.009 - Manut. Ativid. Plano Agropecuário	
Item Orç. 78	3110.00.000- Pessoal	
TOTAL		RS 40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 29 de outubro de 1999.


Antônio Luiz Duarte
Prefeito

Publicado em
29-10-99
Arquivado em
02-12-99